



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nota Técnica nº 46/SDR/DPR/CGDR

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Referência: 59204.003555/2018-05

Ao Sr. Secretário;

Assunto: **Termo de Execução Descentralizada**

1. Faço referência ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 24/2018 (0986738), formalizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, que tem como objeto a "implantação de unidade de beneficiamento de cera de abelha e aquisição de materiais apícolas".

2. Em 06/12/2018, a Codevasf encaminhou Termo Aditivo ao TED nº 24/2018 com o intuito de alterar apenas a natureza de despesa prevista no TED original (vide Ofício nº 612/2018/PR/GB (1073349). Contudo, apesar das orientações prestadas à Codevasf, a redação do termo aditivo modificou, além da natureza de despesa, também o objeto do TED original (em apenas uma expressão), o que não foi notado durante a análise, e posterior emissão de nota técnica.

3. Nesse sentido, ciente de que não há possibilidade de alteração do objeto pactuado, e considerando o princípio administrativo da autotutela, **recomendamos o cancelamento do ato referente ao 1º Termo Aditivo ao TED nº 24/2018.**

4. Ademais, a área técnica da Codevasf entrou em contato solicitando avaliação de nova adequação ao 1º Termo Aditivo ao TED 24/2018, o que corrobora com o entendimento de que o TED, no formato em que foi aprovado, não atende aos anseios daquela Companhia. Sendo assim, **recomendamos ainda:**

- a) que a CODEVASF, ciente da notificação **do cancelamento da Nota de Empenho, proceda a devolução do respectivo crédito, assim que for provocada em futuro próximo, para que o mesmo seja destinado ao novo TED;**
- b) que a CODEVASF **encaminhe com a maior brevidade possível a proposta do Novo TED**, afim de que seja possível a emissão de nova nota de crédito com os recursos devolvidos (item a);
- c) **o encerramento do processo.**

Atenciosamente,

Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter
Analista Técnico Administrativo

Antônio Felipe Leite de Guimarães Leite
Engenheiro Agrônomo

Manifesto meu 'de acordo', aos termos da Nota Técnica 46 (1077320).

Aline Elaine de Lima Fagundes
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Regional

Wilfrido Tiradentes
Diretor do Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Felipe Guimarães Leite, Engenheiro Agrônomo**, em 10/12/2018, às 17:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Erdmann da Silva F. Ritter, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/12/2018, às 17:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077320** e o código CRC **12303EEE**.